



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CONTRATO Nº087/2019
(de 09 de abril de 2019)

Termo de Contrato de aquisição gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para as atividades dos grupos da Terceira Idade e Clubes de Mães atendidos pelo Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 030/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Padaria Heidemann Ltda ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: PADARIA HEIDEMANN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.812.263/0001-72, estabelecido na Avenida Sete de Setembro, nº 559, centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado por seu sócio proprietário, Sr. Giovane Meurer Moreira, CPF nº 043.583.859-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as atividades com os grupos da Terceira Idade e Clubes de Mães atendidos pelo Município de Rio Fortuna, no decorrer do exercício de 2019, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços relacionados abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Valor Unit	Valor Total
12	Bolo Tipo Cuca de banana (integral) em Kg. Ingredientes: Farinha integral, trigo, banana, ovos, óleo, bicarbonato, fermento, canela, açúcar, manteiga. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de	Panificadora Heidemann	150 Kg	9,90	1.485,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

	caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.				
18	Cavaco Doce ou Salgado com aproximadamente 40 gramas por unidade. Ingredientes: Ovos, manteiga, leite, água, sal, açúcar, fermento, óleo e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os cavacos queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	Panificadora Heidemann	200 Kg	7,92	1.584,00
34	Pão de Cachorro Quente em Kg (70 gramas por unidade). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de cachorro quente mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	Panificadora Heidemann	70 Kg	6,79	475,30
36	Pão de trigo (pão d'água) em kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de trigo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	Panificadora Heidemann	15 Kg	9,00	135,00
55	Torta Recheio de frutas Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	Panificadora Heidemann	250 Kg	14,25	3.562,50

Parágrafo Primeiro. Os referidos produtos devem ser entregues na sede da Prefeitura, sito a Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC**

Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 7.241,80 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE, sendo que o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando produtos entregues e os respectivos preços unitário e total.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2019, ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(36) 3.3.90.30.07.00.00.00

(37) 3.3.90.30.07.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

- Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
 - c)** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** A lentidão de seu cumprimento;
- d)** Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e)** Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de produtos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Rio Fortuna, em 09 de abril de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PADARIA HEIDEMANN LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

KESSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70